

PORTARIA N.º 0090/2021-GP/IPMB DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto n.º 98.217/2021 – PMB**, de **04/01/2021**.

CONSIDERANDO o Processo n.º 2019.126.901080/PA, onde a servidora **ALDEIDES CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE BRITO**, solicita afastamento das atividades laborais para aguardar o deferimento de sua aposentadoria, sendo autorizado conforme Portaria n.º 0694/2019, de 18/09/2019.

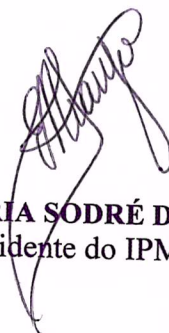
CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.227/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre Procedimentos de exclusão às gratificações de natureza **propter laborem**, e a necessidade de adequação do quadro funcional, a fim de manter o funcionamento deste IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da servidora **ALDEIDES DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE BRITO**, matrícula n.º 0101605-021 servidora efetiva deste IPMB, em Processo de Aposentadoria, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, a Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do vencimento base a contar de **01/02/2021**.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA**, matrícula n.º 343102-021, ocupante do cargo de Eletricista, a Gratificação de Tempo Integral - **GTI** no percentual de 50 % (cinquenta por cento) do vencimento base a contar de **01/02/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB